



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

#### **Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0005670-5**

**Informação SMUL/ATECC/CAEHIS Nº 047041034**

#### **Ref.**

Informação do processo nº **6068.2021/0003448-5**

235ª Reunião Ordinária

**Interessado:** Marcel Maion

**Contribuintes:** 081.235.0009-2 e 081.235.0008-4

**Local:** Rua Harmonia, 1.216 x Travessa Tim Maia

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Consulta SMUL/PARHIS, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 30/04/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Mercado Popular - EHMP-v, subcategorias de uso HMP, R2v, nR1-3 e nR1-12, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros, quanto a instalação da Fachada Ativa na travessa com largura de via de 7,50m.

#### **PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/037/2021**

A CAEHIS, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Julho de 2.021, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, deliberou que para a implantação da fachada ativa, podem ser considerados os usos permitidos para a largura de via de 8m, podendo ainda ser aplicada a variação de no máximo 10%, nos termos do inciso IV do Art. 9º do Dec. 59.885/20, desde que atendidas as demais disposições legais pertinentes.

#### **GIULIA ZANGANATTO**

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria SGM nº 306/2020

#### **VOTARAM:**

GIULIA ZANGANATTO

WENDELL ZAMONER

FLÁVIO CARVALHEIRO

AMANDA MORELLI RODRIGUES

MARIZA DUTRA ALVES

MARTA MACHADO SERAFIM



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a)**, em 07/07/2021, às 12:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047041034** e o código CRC **418B584D**.

---

---